



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**VITÓRIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**PORTARIA N.º 024/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 09/06/2025, pela Sra. **LÍGIA MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA BORBA**, Matrícula n.º 2644, e, Considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 25 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria pela Regra de Transição por Pontos, a servidora pública municipal **LÍGIA MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA BORBA**, Matrícula n.º 2644, CPF n.º 298.567.524-34, lotada na Secretária de Educação deste município, no cargo efetivo de merendeira, FAIXA – F, NÍVEL – IIIA, CLASSE III, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 81-A da Lei Municipal 3.188/06 com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.543/2021 e Art. 4º da EC. N.º 103/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 01 de julho de 2025.

  
Rubem de Deus e Melo Júnior  
Diretor Presidente